



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS ITAPORANGA

Edital Nº 31/2025 de 12 de agosto de 2025

2ª CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS NO PSCS 2025.2 PARA AS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO - CAMPUS ITAPORANGA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Itaporanga de acordo com as disposições da legislação em vigor faz saber através deste Edital às condições **DA RECONVOCAÇÃO** para manifestação de interesse em vaga para os candidatos pré-classificados por meio do **PSCS 2025.2**, conforme [Edital nº 99/2025, de 28 de maio de 2025](#) (e suas alterações posteriores), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Ficam RECONVOCADOS, através desta 2ª chamada, os candidatos classificados nas vagas do curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Campus Itaporanga, para efetuarem **manifestação de interesse em matrícula** nas vagas remanescentes de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base os candidatos inscritos no PSCS 2025.2 e convocados, conforme **ANEXO 2** e disponibilizado no site do campus Itaporanga, no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.ifpb.edu.br/itaporanga/editais/ensino/2025/pscs-2025.2>.
- 1.2. A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus Itaporanga e exclusivamente para **o curso/turno escolhido no ato da inscrição**.
- 1.3. Os candidatos relacionados foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCS 2025.2, levando-se em conta a modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados neste edital e no Edital de Abertura do PSCS 2025.2: [Edital nº 99/2025, de 28 de maio de 2025](#) (e suas alterações posteriores).
- 1.4. Os candidatos classificados e listados na LISTA DE RECONVOCAÇÃO DO PSCS 2025.2-Campus Itaporanga e que concorrem aos cursos superiores serão convocados para realização de pré-matrícula **APENAS PARA O SEMESTRE LETIVO 2025.2**, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual se inscreveram e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; portanto **AS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO PARA 2025.2 NÃO SERÃO APROVEITADAS PARA SEMESTRE(S) LETIVO(S) POSTERIOR(ES)**.
- 1.5. A **manifestação de interesse em matrícula** dos candidatos que constam na **LISTA DE RECONVOCAÇÃO** implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.
- 1.6. Caberá aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações posteriores deste na página institucional deste Campus (<https://www.ifpb.edu.br/itaporanga>). A **manifestação de interesse em matrícula** gera



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS ITAPORANGA

Edital Nº 31/2025 de 12 de agosto de 2025

apenas expectativa de direito à vaga, sendo o vínculo com a Instituição efetivada somente após a divulgação da confirmação de matrícula, o que ocorrerá com a publicação do resultado final das análises, após o resultado dos recursos.

1.7. A quantidade de candidatos convocados para uma determinada modalidade fica a depender da quantidade de vagas ofertadas nesta convocação (não ocupada nas etapas/chamadas anteriores do PSCS).

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA

2.1 A **manifestação de interesse em matrícula** por parte dos candidatos convocados **será efetuada de forma presencial no Campus Itaporanga**, conforme descrito a seguir e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma constante no **item 4**, cumprindo aos candidatos apresentarem a documentação exigida no **item 5** deste Edital, observando os critérios estabelecidos em cada subitem.

2.2 O candidato que **não** efetivar sua manifestação de interesse em matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.

2.3 **Sob nenhuma hipótese será recebida pré-matrícula ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.

2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá anexar/apresentar, além da procuração:

2.4.1 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;

2.4.2 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.

2.5 Quando a pré-matrícula for realizada pelo **RESPONSÁVEL** (pai, ou mãe ou responsável legal), para o caso de o convocado ser **MENOR DE IDADE**, esse responsável deverá anexar cópia do seu documento oficial de identificação com foto e assinar o formulário de pré-matrícula.

2.6 Não será efetivada a matrícula de **CANDIDATO ESTRANGEIRO** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional Migratório (RNM) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

2.7 A manifestação de interesse em matrícula dos candidatos convocados para a LISTA DE ESPERA do PSCS se dá em duas fases:

- a)** pré-matrícula; e
- b)** matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS ITAPORANGA

Edital Nº 31/2025 de 12 de agosto de 2025

- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á por meio da entrega da documentação básica constante no **subitem 5.1**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas neste Edital, a estrita ordem de classificação até o limite de vagas remanescentes e o resultado das análises dos recursos.
- 2.10 O **Edital de Confirmação de Matrícula** é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise dos recursos, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação, a modalidade de ação afirmativa e a avaliação dos recursos.
- 2.11 Os candidatos que tiverem sua **DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA** após análise documental terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma (item 4), e deverão fazê-lo da mesma forma que foi feita a pré-matrícula, ou seja, presencialmente, no endereço e horário de atendimento informados no item 4 deste edital.
- 2.12 **Após a análise dos recursos será publicado Edital de Confirmação de Matrículas contendo o resultado desta chamada apontando quais candidatos obtiveram confirmação de matrícula, ou estão em lista de espera, ou foram indeferidos que corresponderá ao resultado final da etapa, podendo alterar a situação de candidatos aptos no resultado preliminar, a depender da classificação e número de vagas remanescentes.**
- 2.13 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.14 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.

3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

- 3.1. Para fins de reconvoação, não haverá chamada pelo Sistema de Cota na forma da Lei nº 12.711 de 2012 e da ação afirmativa Pessoas com Deficiência (PcD), uma vez que já houve o esgotamento da lista de candidatos aprovados de todas as modalidades de concorrência,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS ITAPORANGA

Edital Nº 31/2025 de 12 de agosto de 2025

gerando a ocorrência de vagas ociosas. Desta forma todos serão convocados na ampla concorrência.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O candidato deve observar com atenção os prazos de envio da documentação do Campus para o qual concorreu e foi reconvocado.

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula (<i>presencial</i>)	13 a 15 de agosto de 2025
Análise da Documentação	13 a 18 de agosto de 2025
Resultado Preliminar da Análise Documental	18 de agosto de 2025
Prazo para Interposição de Recursos	19 a 20 de agosto de 2025
Resultado dos Recursos e Confirmação de Matrícula	21 de agosto de 2025

ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

IFPB CAMPUS ITAPORANGA	
Endereço: Rodovia PB 386, km 2, Itaporanga-PB (ao lado do DER)	
CURSO	HORÁRIO / SALA
Engenharia Civil	Das 08h00min às 16h00min / Coordenação de Controle Acadêmico

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A **documentação básica** consiste em:

5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento Oficial de Identificação** - *com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade;*
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS ITAPORANGA

Edital Nº 31/2025 de 12 de agosto de 2025

- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;*
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão*** de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – *para candidatos entre 18 e 70 anos de idade, excetuados os casos previstos em legislação do ENEM PPL;*
- f) Certificado de Conclusão**** do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio****;
- h) Comprovante de residência*****.
- i) Declaração de veracidade (Anexo 1), preenchida e assinada pelo Responsável - somente para candidatos menores de 18 anos.

Observações:

* É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade (frente e verso), pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;

** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

*** A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (<https://www.tse.jus.br/>) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral.

**** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

***** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, convocações e nas normas que regulamentam o PSCS 2025.2, bem como os respectivos documentos exigidos para a manifestação de interesse em matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS ITAPORANGA

Edital Nº 31/2025 de 12 de agosto de 2025

6.3 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital pelo candidato classificado poderá acarretar a perda ao direito a concorrer à vaga no curso para o qual ele foi pré-classificado nesta etapa.

6.4 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às demais políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

6.5 Ocorrendo desistência e/ou cancelamentos de matrículas serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base a relação dos candidatos que se inscreveram na Lista de Espera do PSCS 2025.2.

6.6 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do Campus Itaporanga.

6.7 O IFPB – Campus Itaporanga informará, por meio de Edital publicado no seu endereço eletrônico (<https://www.ifpb.edu.br/itaporanga/editais/ensino/2025/pscs-2025.2> ou <https://www.ifpb.edu.br/itaporanga>), quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso deste Campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.

6.8 É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, por meio do endereço eletrônico do Campus e do Portal do Estudante do IFPB, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do PSCS, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

6.9 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus e/ou Diretoria de Educação Superior do IFPB.

Itaporanga, 12 de agosto de 2025.

Franklin Medeiros Galvão
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus Itaporanga



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS ITAPORANGA**

Edital Nº 31/2025 de 12 de agosto de 2025

ANEXO 1

**DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
(Responsável pelo candidato menor de 18 anos)**

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no End.: _____, nº ____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, Telefone nº _____, responsável pelo candidato _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, aprovado(a) para o Curso _____ do IFPB, campus _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para matrícula no IFPB, relativa ao semestre letivo de **2025.2** são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

Local e data: _____, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do Responsável pelo candidato (a) menor de dezoito anos de idade

Grau de parentesco do responsável pelo candidato (a) :

Pai Mãe Outros (Especificar) _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS ITAPORANGA**

Edital Nº 31/2025 de 12 de agosto de 2025

ANEXO 2

RELAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PRÉ-MATRÍCULA POR MEIO DA RECONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PSCS 2025.2 DO CAMPUS – ITAPORANGA, CLASSIFICADOS POR CURSO/TURNO/COTA:

CURSO: Bacharelado em Engenharia Civil

Modalidade: Ampla concorrência

30 VAGAS

Class	Nome	Inscrição	Nota
1	JULIA WEVILLY BASTOS FERREIRA	280640	685,4
4	JOAO GABRIEL GOMES VIEIRA	279531	622,5
5	NATASHA HELLOISA ZACARIAS LEITE	280942	603,0
6	TALITA SAMILE DA SILVA BASILIO	280642	598,0
7	INGRID MARJORE NÓBREGA DE SOUSA	279832	586,5
8	JOSE MANOEL LEITE JUSTO	278982	584,2
9	EMERSON DA SILVA ROLIM	280406	576,8
10	JOSÉ MATEUS GOMES DE SOUSA	279746	573,1
11	LUCAS OTON ALBINO DA SILVA	279909	560,1
12	EMANUEL DE AZEVEDO FERNANDES	279074	559,2
13	PEDRO FERREIRA FILHO	280505	559,1
14	RAMON CLAYSON SOARES DE ALMEIDA	279481	556,1
16	ARTUR TOMAZ PAULINO	280559	552,0
17	GRAZIELLE CHAVES XIMBRE	280423	548,4
18	CAROL MEIRA	279489	544,3
19	GEOVANIA LEITE DE LIMA	280428	544,2
21	MAYCON WDSON DE MIRANDA SILVA	279592	537,3
23	GEOVANIA CUSTODIO DA SILVA	278581	536,1
24	JOAO PAULO BARBOZA DE SOUZA	281025	528,9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS ITAPORANGA

Edital Nº 31/2025 de 12 de agosto de 2025

25	SUZANA LÚCIA DA SILVA	281021	521,5
26	EMANUEL MISSIAS MARTINS	281072	505,1
27	ALEHANDRO PAULO GENÉZIO LEITE	280494	497,4
28	MARIANA ELLIS GALDINO ABÍLIO	280453	495,0
29	JOSE WEBSON LEITE DA SILVA	280628	494,6
30	RITA DE CASSIA BASILIO DA SILVA	281060	487,7
31	COSMO ALVES DE ANDRADE	280640	485,1
32	CAMILLY ÉVILLYN FRANCO DA SILVA MONTEIRO	279437	481,2
35	ELTON JOHN GOMES DE FREITAS TOMAZ	279757	466,9
36	JOSÉ EDCARLOS DA SILVA LEITE	280690	460,0
37	CAMILA FIRME PEREIRA	280516	450,8
38	DAMIÃO ALVES DE ANDRADE	280429	441,0
39	RAUAN EUFRAUZINO DA SILVA	279435	436,3
42	DALVANICE FLORA DE SOUZA SILVA	280514	416,4
44	YASMIM VITÓRIA QUARESMA DE OLIVEIRA	280665	383,4